



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 2.012/2017



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.012/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A FIRMA SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA- ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, órgão municipal, sediada a Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 18.782.228/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE, portador do CPF nº. 183.973.282-20, e CI nº. 7326084/SSP-PA e a **EMPRESA SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA- ME**, sediada à RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA, nº 1302, Bairro: CENTRAL, CEP 68.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.394.890/0001-05, Inscrição Estadual nº 15.331.576-8, neste ato representado por LUCIA HELENA DA SILVA GAIA, portador do RG sob nº 2438537 PC/Pa, e do CPF sob nº 376.741.372-87, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços SRP, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2017, do tipo menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Fornecimento de Descartáveis, Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRICAÇÃO PRODUTOS PARA CESTA BÁSICA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ GLOB
1	AÇÚCAR TRITURADO Embalagens plásticas de 1 Kg,	Kg	3.000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 2.012/2017



	acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de até 30 kg.				
2	ARROZ AGULHA TIPO 1 Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 30 kg.	Kg	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Embalagens plásticas de 400 g, acondicionadas em caixas de papelão de até 10 pacotes.	Pct 400g	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
4	Café torrado e moído, embalagens a vácuo de 250g.	Pct 250g	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
5	CHARQUE PONTA DE AGULHA (J. BEEF) Embalagens plásticas a vácuo de 500g sem salmoura, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de 30 kg.	Pct 500g	3.000	R\$ 9,75	R\$ 29.250,00
6	Farinha de mandioca (regional) grossa, pct com 1kg	Kg	3.000	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
7	FEIJÃO RAJADO TIPO I Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 30 kg.	Kg	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL TIPO A Embalagens plásticas de até 200 g, acondicionadas em fardos de papelão transportando total de 10 kg.	Pct 200g	3.000	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00
9	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE Embalagens plásticas de 500 g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total até 10 kg.	Pct 500g	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
10	MARGARINA VEGETAL COM SAL Embalagem apropriada de	Pote 250g	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 2.012/2017



	250g, acondicionadas em caixas de papelão de até 24 potes.				
11	ÓLEO DE SOJA Embalagens pet de 500 ml, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de 24 garrafas.	Gar 500ml	3.000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
12	SAL IODADO Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transportando total de 30 kg.	Kg	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
13	VINAGRE DE ALCOOL Embalagens plásticas de 500 ml, acondicionadas em caixa de papelão transportando total de 12 UND.	Gar 500ml	3.000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
TOTAL				R\$ 47,32	R\$ 141.960,00

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/05/2017 e encerramento em 31/12/2017

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 - Cametá - Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46



CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.0052.2.052 - MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

RMC/CPL
PROT. 012/2017
392

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido a pedido e quando houver variações no mercado, contado a partir da data de validade da proposta, pela variação do menor índice apresentado no mercado.
6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLAUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
7.2. Fica designado a servidora Edileide de Sousa Amorim, CPF 577.555.312-87, matrícula nº 3496, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 012/2017, celebrado com a empresa **SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA- ME**, CNPJ: 13.394.890/0001-05, para **Fornecimento de Descartáveis, Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas.**

8. CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

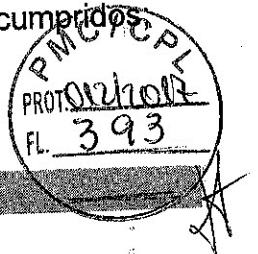
10. CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.111



- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.



11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 12 de maio de 2017

MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE
CPF nº. 183.973.282-20/RG nº. 7326084/SPP-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 2.012/2017



Lucia Helena da Silva Gaia

SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA- ME

CNPJ nº 13.394.890/0001-05

IE nº 15.244.910-8

LUCIA HELENA DA SILVA GAIA

CPF sob nº 376.741.372-87/RG nº 2438537 PC/Pa



TESTEMUNHAS:
